
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.585, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Homologa o Decreto nº 299/25, de 20 de março de 2025, editado pelo Município de Xinguara, que declara situação de emergência nas áreas rural e urbana do Município de Xinguara, afetado por tempestade local/convectiva – chuvas intensas (COBRADE-1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022 - MDR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 299/25, de 20 de março de 2025, editado pelo Município de Xinguara, que declara situação de emergência nas áreas rural e urbana do Município de Xinguara, afetado por tempestade local/ convectiva – chuvas intensas (COBRADE-1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022 - MDR;

Considerando o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 4.028, de 02 de julho de 2024;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2460664,
DECRETA: Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 299/25, de 20 de março de 2025, editado pelo Município de Xinguara, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de abril de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 299/25

DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4), CONFORME PORTARIA Nº. 260/2022 E PORTARIA Nº. 3.646/2022 - MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara-PA e pela Lei Federal nº. 12.608 de 10 de abril de 2012, Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO que o Município de Xinguara - PA vem sendo castigado com as chuvas intensas que caem na região desde o mês de janeiro do corrente ano, início do período de Inverno Amazônico, coincidindo trazendo transtornos consideráveis para o município, afetando a zona urbana e rural e como consequência tem danos e prejuízos consideráveis devidos esse grande volume de chuva que atinge a região danificando pontes bueiros e vicinais, deixando sem acesso o traslado da população habitante nas zonas rurais do município;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento ocorreram alagamentos em residências, ocorrendo percas de bens materiais, tais como: cama, colchão, sofá, alimentos, geladeiras e outros, desta forma algumas ficaram desalojados. Sendo necessário para sanar os problemas causados pelo evento, recurso financeiro Estadual e Federal, Kits Humanitários;

CONSIDERANDO o município comercializa produtos oriundos da zona rural onde concentra pequenos produtores rurais e famílias que trabalham com a agricultura de subsistência e pecuária e nessa época do ano prejudica o escoamento da produção, trazendo prejuízos econômicos, pois as chuvas prejudicam o escoamento da produção que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos, afetando principalmente a economia dos moradores da zona rural;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL do município de XINGUARA-PA favorável à declaração da emergência classificando como Nível II, conforme disposto no § 2º do art. 2º da Normativa MDR nº 36/2020, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres);

CONSIDERANDO que o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pelas chuvas intensas, pois entendemos que o custo para recuperação dessas áreas é alto. Assim solicitamos em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e Estadual para ações de respostas e restabelecimento, bem como a realização de obras estruturais para evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência limitada a 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.


OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Osvaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal de Xinguara
Gestão 2025 / 2028

Certidão

Eu **DIOGO SILVA PEREIRA**, servidor efetivo Decreto Nº. 446/2021, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:
Data: 20 / 03 / 2025
Por ser verdade, firmo o presente.
Ass.: Diogo Silva Pereira

DOE Nº 36.192, DE 09/04/2025.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.